

A DISCURSIVIDADE DA LEI DA IMPRENSA NO BRASIL: UMA ANÁLISE DO PERIÓDICO *PROVÍNCIA DE SÃO PAULO*

Giovanna G. Benedetto Flores¹

Tenho desenvolvido minhas pesquisas para compreender o funcionamento do discurso jornalístico brasileiro, desde sua fundação em 1821, com o primeiro Decreto da Lei da Imprensa no Brasil, ainda antes da independência de Portugal. Se para os historiadores do jornalismo, a imprensa brasileira iniciou com a chegada de D. João VI na Colônia de Portugal, discursivamente compreendemos que os dois primeiros periódicos que circularam no Rio de Janeiro em 1808, o *Correio Braziliense* e a *Gazeta do Rio de Janeiro*, apenas representavam a imprensa europeia no Brasil.

O processo de fundação, o gesto fundador da imprensa, se deu a partir do Decreto de 1821, que estabeleceu a censura *a posteriore* e, com isto, pode fazer circular diversos periódicos, principalmente no Rio de Janeiro, centro de decisões políticas da Colônia Portuguesa². Este gesto fundador se deu a partir do periódico *O Macaco Brasileiro*, que com seu jeito “maroto” pode dar voz ao brasileiro colonizado.

Nos chama atenção que até 1821, os periódicos produziam uma discursividade “sem erros”, no sentido de que a Formação Discursiva era única e relativa à Corte. Tratava-se de uma escrita homogênea, já previamente censurada pela Corte, de modo que o que não condizia com essa FD nem aparecia nos periódicos. (...) O que vemos nestes periódicos, até o ano de 1821, é o que a Corte autorizou que fosse publicado, portanto, aquilo que está alinhado à FD dominante, que era a da Corte. (...) A partir do acontecimento histórico e discursivo do decreto de março, é que começa a funcionar a contradição entre a FD da Corte, numa relação tensa e contraditória com outras FD. Portanto, essa contradição que era apagada previamente, que não aparecia nos periódicos, agora vem explicitada na discursividade desses mesmos periódicos publicados posteriormente a essa data. Estamos propondo que o decreto de março de 1821, enquanto fato

¹ Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem e do Curso de Jornalismo da Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul). Jornalista (Unisinos/RS) Mestre em Ciências da Linguagem (Unisul/SC) e Doutora em Linguística (Unicamp/SP). Integrante dos grupos de pesquisas (CNPq) Discurso, Cultura e Mídia e em Produção e Divulgação do Conhecimento. gbflores@gmail.com

² Antes do Decreto da Lei de Imprensa, apenas sete periódicos circulavam na Colônia. Ver quadro in: FLORES, 2014, p. 60.

histórico, é um acontecimento discursivo e construiu as condições de produção para instituir o jornalismo no/do Brasil. (FLORES, 2014, p. 112)³

Portanto, entendemos que a Lei da censura possibilitou o rompimento com uma ordem estabilizada, deslocando o jornalismo determinado pela Corte para uma outra discursividade, que é do jornalismo brasileiro, uma vez que mesmo podendo ser censuradas, outras formas de dizer tornaram-se possíveis. “Essa aparente ‘falta de censura’ permitiu circular outros sentidos, mesmo censurados, administrados”. (FLORES, 2014, p. 113).

A partir deste primeiro Decreto, meu olhar recai para a discursividade das Leis da Imprensa que foram instituídas no Brasil, mais precisamente sobre a relação que se estabelece entre a Lei e a textualidade jornalística. Saliento que embora a Lei tivesse sido elaborada em 1821, junto com a Constituição para o Reino de Portugal e Algarves, não chegou a ser outorgada. Portanto a primeira Lei da Imprensa só existiu de fato em 1823, permanecendo por sete anos.

Em 1830 a Assembléia Nacional Constituinte aprovou o Estatuto e com isto o Brasil teve a sua segunda Lei de Imprensa, que passou por alterações com o Código Criminal do Império, de dezembro de 1830. A partir do século XX, foram promulgadas três Leis que estabeleciam as regras para o exercício do jornalismo e da imprensa brasileira. A primeira em 1923, depois em 1953, durante a Era Vargas e por último a de 1967, na ditadura militar.

Tanto no século XIX como no XX, foram outorgados Decretos na Lei em 1837, 1889, 1890, 1921 e 1934. Também teve mudanças em 1890 com o Processo Penal e em 1974, no Processo Civil.

Meus gestos de análise se debruçam tanto no século XIX como no século XX, buscando compreender discursivamente as mudanças que a Lei de Imprensa produziu no discurso jornalístico brasileiro, desde o período da monarquia (1821), até a metade do século XX (1967). Com a industrialização do jornalismo, ou seja, com a transformação do jornalismo em negócio, copiando o modelo norte-americano de

³ Pêcheux (2009, p. 147) define Formação Discursiva como “aquilo que numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada, numa conjuntura dada, determina o que pode e deve ser dito”.

empresas de comunicação. Mas o processo de transformação da imprensa brasileira iniciou antes do final do século XIX.

A segunda fase da imprensa brasileira começa em 1880, 72 anos passados da instalação do pesado material de impressão da Gazeta do Rio de Janeiro. É um tempo de aventura industrial – mais investimentos, renovação do parque gráfico, maior consumo do papel – que abre ao jornal a dimensão de empresa. (...) O desenvolvimento do jornalismo no período que abrange o fim da primeira e o começo da segunda fase absorve as profundas mudanças econômicas que vive o país na passagem do Império para a República. A economia assinala, então, duas transições: uma, para o trabalho assalariado, e outra, para um sistema industrial. (BAHIA, 2009, p. 111-114-115).

Como a Lei da Imprensa afeta o funcionamento do discurso jornalístico brasileiro? Qual é a relação que existe entre as posições-sujeito ligadas ao discurso jornalístico e a Lei da Imprensa?

Para compreender a discursividade da Lei da Imprensa, tomo como base teórica a Análise do Discurso de linha francesa proposto por Michel Pêcheux nos anos de 1960 e seus desdobramentos e avanços no Brasil proposto por Orlandi, a partir de 1990.

Quando pensamos a Lei da Imprensa no processo histórico-social determinante dos sentidos, entendemos discursivamente a história, como proposto por Paul Henry (1984), para quem a historicidade é ligada à questão da linguagem e à do sujeito, contrapondo o conceito de historiografia como produtora de dados e de conteúdos, numa dimensão temporal expressa como cronologia e evolução. A relação de historicidade na AD é com o texto, com sua determinação histórica, com a materialidade do sentido e do sujeito, buscando compreender como a matéria textual faz sentido.

Com a AD (...) a relação passa a ser constitutiva. Desse modo, não se pode pensar uma temporalidade, essa é uma temporalidade interna, ou melhor, uma relação com a exterioridade tal como ela se inscreve no próprio texto e não como algo lá fora, refletido nele. Não se parte da história para o texto – avatar da análise de conteúdo-, se parte do texto enquanto materialidade histórica. A temporalidade (na relação sujeito/sentido) é a temporalidade do texto. Não se trata, assim, de trabalhar a historicidade (refletida) no texto mas a historicidade do texto, isto é, trata-se de compreender como a matéria textual produz sentidos. São, pois, os meandros do texto, o seu acontecimento como discurso, a sua “mise-en-oeuvre”, como dizem os franceses, ou, como podemos dizer, o trabalho dos sentidos nele, que chamamos de historicidade. (ORLANDI, 2004, p. 55).

Assim, analisar discursivamente os periódicos do final do século XIX e início do século XX, na perspectiva discursiva trata-se não de uma “revisão” histórica e sim de um gesto de compreensão e até mesmo de “atualização” dos modos de relação da mídia com o processo político do Brasil, no sentido em que o político é constitutivo no processo de inscrição dos sujeitos do/no laço social.

Para esse SEAD trago como corpus investigativo o periódico *A Província de São Paulo*, que começou a circular em São Paulo em 4 de janeiro de 1875. Este diário foi editado por Campos Salles e Américo Brasillense. Em sua linha editorial, combatia a escravidão e a monarquia, adotando a linha do Partido Republicano⁴. Também defendia a República, o Senado temporário, eleições democráticas, a separação da Igreja e Estado.

A Província sinaliza para o tipo de imprensa que se tornaria dominante, mantendo preocupação política, ao mesmo tempo em que objetiva estruturar-se como empresa. Assim, vivia de anúncios, de assinaturas e inaugurava em São Paulo o sistema de vendas avulsas nas ruas (1876), utilizando um ruidoso método: um vendedor anunciava o jornal, tocando uma buzina. A iniciativa é criticada por muitos, que falam em “mercantilização da imprensa”. (...) Em 1885, quando *A Província* tinha a tiragem de quatro mil exemplares, ocorreram dois fatos importantes: Júlio de Mesquita torna-se, ao lado de Rangel Pestana, diretor do jornal, e *A Província* passa a se engajar nas campanhas da República e da Abolição. (ROMANCINI & LAGO, 2007, p. 58-59).

Quinze anos após sua criação, em janeiro de 1890, já no regime republicano, o periódico passou a ser denominado de Estado de São Paulo.

O JORNALISMO NA REPÚBLICA

Com a Proclamação da República, os ânimos entre republicanos e monarquistas não acalmaram. O momento era de muitas dificuldades políticas e econômicas, como a crise do Encilhamento, em 1891, com a falência de bancos e empresas. E o jornalismo opinativo contribuiu para as discussões, radicalizando posições.

⁴ O Partido Republicano Paulista (PRP) foi fundado em 1873 e representava a burguesia cafeeira, recebendo apoio de grupos conservadores. Ver Romancini & Lago – História da Imprensa no Brasil, 2007.

Na Constituição de 1891, a primeira da República, o artigo 72, parágrafo 12 estabelecia novas regras para a imprensa brasileira:

§ 12. Em qualquer assumpto é livre a manifestação do pensamento pela imprensa, ou pela tribuna, sem dependência de censura, respondendo cada um pelos abusos que cometer, nos casos e pela forma que a lei determinar. Não é permitido o anonimato.

O que nos interessa analisar, aqui, é o sentido pré-construído na censura do anonimato. Se essa censura é tematizada, podemos entender que havia o anonimato que, além disso, esse anonimato trazia problemas ao sistema legal.

De fato, o anonimato já existe no funcionamento do discurso jornalístico desde o início da imprensa. O que, entretanto, vai acontecendo no decorrer das décadas que antecedem 1890, é a inscrição de uma nova posição-sujeito editor/proprietário dos jornais.

Foi bem neste final do século XIX que o jornalismo brasileiro começa a sair da fase opinativa para o jornalismo informativo. Também é neste período que começa a surgir a figura do repórter. Esta mudança já estava sendo notada nos jornais da abolição, como o *Cidade do Rio*, do José do Patrocínio⁵, por exemplo, que trazia notícias da libertação de escravos em diversas regiões do país e outras informações que não eram as oficiais do governo, ou ainda, como no jornal *A Província de São Paulo (O Estado de São Paulo)*, que teve Euclides da Cunha como repórter da Guerra dos Canudos, em 1897.

(...) uma outra importante mudança que vai se processando gradualmente: aquela que implica numa valorização da reportagem, do caráter informativo da imprensa, em detrimento dos gêneros opinativos – em particular, do “artigo de fundo” (editorial principal). Estes gêneros ainda são dominantes em boa parte do período, todavia, irão apresentar declínio. De modo que a informação começará a moldar o jornalismo a partir das primeiras décadas do século XX até hoje. (ROMANCIN & LAGO, 2007, p. 68).

Ou seja, a Constituição de 1891, já estava alinhada a esta nova fase do jornalismo informativo. Com a lei proibindo o anonimato, era possível reconhecer o autor dos artigos e reportagens e responsabilizá-los. Neste período, Deodoro da

⁵ Ver: Os sentidos de nação e república na imprensa brasileira no final do Império. Apresentado no VI SEAD, 2013.

Fonseca também promulga o Código Penal, que reforçava o artigo 72, parágrafo 12 da Constituição, tornando-se mais rígido: embora a manifestação de pensamento pela imprensa não dependia de censura prévia, as manifestações de opiniões sofriam censura administrativa e particularmente os jornais anarquistas eram empastelados e os jornalistas presos ou deportados.

Essa nova posição-sujeito gera no novo jornalismo brasileiro o efeito de informação dentro do mesmo discurso.

Situada na perspectiva discursiva, tenho pensado a informação como um dizer que se produz em uma determinada discursividade, e que dela é retirado para ser transportado para outra discursividade, perdendo, nesse movimento, sentidos pré-construídos. Uma vez inserido na nova discursividade, outros sentidos pré-construídos serão mobilizados para a interpretação do enunciado transposto, que aí é interpretado, por essa razão, como “informação”. (GALLO, 2012)⁶

Mas discursivamente podemos pensar nesta figura do sujeito jornalista/repórter como porta-voz, que funciona como mediador da linguagem entre o povo e o político, em que um sujeito é reconhecido por um grupo e se coloca na posição de um negociador com o poder. “É nesse momento que surge o porta-voz, ao mesmo tempo ator visível e testemunha ocular do acontecimento” (PÊCHEUX, 1999, p. 17) Podemos pensar neste porta-voz conforme Zoppi-Fontana (1997), em que o sujeito jornalista/repórter estabelece uma relação de diálogo com o seu público leitor.

definindo-o como “aquele a quem se dá a voz” (graças a um processo de identificação que autoriza/justifica a delegação da voz) e, como consequência do anterior, “aquele de quem se cobra a voz” (mediante a representação imaginária de uma relação de “diálogo”, suporte simbólico dos processos de legitimação. (ZOPPI-FONTANA, 1997, p. 68).

Portanto, ao transitar entre o jornalismo opinativo e o informativo, o repórter se inscreve numa discursividade, que vai se textualizando nas notícias dos periódicos que circularam no final dos anos 1890.

⁶ Artigo apresentado no II JEID – Jornada Internacional de Estudos do Discurso, realizado na UEM em Maringá, em 2012. No prelo.

Mas a virada do século XIX para o século XX e a reorganização da imprensa, que iniciava sua fase industrial, não implicou na independência do jornalismo brasileiro. Naquele início do século XX a maioria dos jornais ainda estava comprometida com a República oligárquica, passado um século, a imprensa está cada vez mais comprometida com o poder. Ou seja, pouca coisa mudou.

REFERÊNCIAS

BAHIA, B. Juarez. *História da Imprensa Brasileira*. Jornal, história e técnica. Vol. 1. 5.ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009.

FLORES, Giovanna B. *Os sentidos de nação, liberdade e independência na imprensa brasileira (1821-1822) e a fundação do discurso jornalísticos brasileiro*. Porto Alegre: EDIPUCRS; Palhoça: Unisul, 2014.

GALLO, Solange M.L. Discurso e novas tecnologias da informação. I JIED, Maringá. 2012.

HENRY, Paul. A história não existe? In : ORLANDI, Eni (org). *Gestos de Leitura*. 3.ed. Campinas : Editora Unicamp, 2010.

ORLANDI, Eni P. *Interpretação*. Autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico. 4.ed. Campinas : Pontes, 2004.

PÊCHEUX, Michel. *Delimitações, inversões e deslocamentos*. Cadernos de Estudos Linguísticos, (19), Campinas: 1990

ROMANCINI, R., LAGO, C. *História da Imprensa no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2007.

ZOPPI-FONTANA, Mônica. *Cidadãos modernos – discurso e representação política*. Campinas: Editora da Unicamp, 1997.

SITES PESQUISADOS

O Estado de São Paulo. <http://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/18970314-6694-nac-0001-999-1-not>. Acessado em agosto de 2015.

Código Penal de 1890. <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>. Acessado em setembro de 2015.

Constituição de 1891. <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1824-1899/constituicao-35081-24-fevereiro-1891-532699-publicacaooriginal-15017-pl.html>. Acessado em setembro de 2015.

Decreto 295 De março de 1890. <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-295-29-marco-1890-541739-publicacaooriginal-47734-pe.html>. Acessado em setembro de 2015.

Decreto 85A. <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-85-a-23-dezembro-1889-543749-publicacaooriginal-54307-pe.html>. Acessado em setembro de 2015.